



MUNICÍPIO DE SEIA

Plano de Pormenor da Quinta da Veiga

Declaração Ambiental

A presente Declaração Ambiental do **Plano de Pormenor da Quinta da Veiga (PPQV)**, visa dar cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, estando estruturada de acordo com as sub-álneas i) a v).

i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integradas no PPQV.

O PPQV foi sujeito a um processo de Avaliação Ambiental em que foram identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos negativos no ambiente resultantes da aplicação do plano.

Em Abril de 2009 foi apresentado um primeiro relatório em que foram identificados os **Factores Críticos para a Decisão (FCD)**, juntamente com a metodologia de abordagem. Este relatório, que definiu o âmbito da avaliação ambiental a realizar, foi sujeito a um processo de consulta dirigido às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Os FCD definidos, nomeadamente os Recursos Naturais, a Qualidade Ambiental, a Qualidade de Vida e Energia e Factores Climáticos, permitiram estruturar a análise e a avaliação de oportunidades e ameaças. Estes FCD basearam-se na articulação das orientações e das estratégias de política nacional e regional para o ordenamento do território e para o urbanismo, por um lado, com os objectivos e opções estratégicas definidos pelo Plano e, por outro lado, com as principais dinâmicas e problemáticas ambientais ocorrentes na área do Plano de Pormenor.

O Relatório Ambiental, que concretiza a Avaliação Ambiental do PPQV, foi elaborado em Julho de 2009, tendo sido estruturado em torno dos Factores Críticos de Decisão (FCD).

A análise do PPQV no domínio do quadro estratégico de referência, permitiu avaliar de que forma a sua concretização contribui para alcançar as metas estratégicas estabelecidas a nível nacional e internacional para os factores considerados.

Na avaliação ambiental procedeu-se à caracterização da situação actual e à sua evolução sem a implementação do plano, bem como à sistematização dos efeitos ambientais relevantes decorrentes da aplicação da proposta de plano, nomeadamente os resultantes das acções a desenvolver na área de intervenção inerentes aos usos do solo previstos no modelo de ordenamento preconizado. A avaliação permitiu ainda definir um conjunto de medidas e recomendações a desenvolver com a implementação do PPQV.

As considerações ambientais e o relatório ambiental seguiram o faseamento estabelecido, tendo todo o processo seguido em paralelo com a elaboração do Plano de Pormenor. Deste processo interactivo, resultou que as principais considerações ambientais foram integradas no Plano de Pormenor apresentado em consulta pública e expressas no relatório ambiental.

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e os resultados da respectiva ponderação.

As Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) consultadas foram as seguintes:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro.
- Administração de Região Hidrográfica (ARH) do Centro.
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB).
- Administração Regional de Saúde (ARS) do Centro.

Na Reunião da Conferência de Serviços, realizada a 14 de Setembro de 2009, apenas a CCDR-C apresentou comentários à Avaliação Ambiental referindo que cumpre os requisitos.

iii) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que o Plano ou Programa em causa seja susceptível de produzir efeitos no ambiente de outro Estado Membro.

Face a natureza e considerando a restrita área de intervenção do PPQV, este Plano não é susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.º.

iv) Razões que fundaram a aprovação do PPQV à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

A proposta do Plano de Pormenor da Quinta da Veiga (PPQV) foi elaborado pela empresa CiberArq - Arquitectura, Urbanismo e Design, Lda., de acordo com o esquema geral de procedimentos dos Planos de Pormenor e constitui a revisão do Plano de Pormenor do Pólo II da Zona Industrial de Seia¹. No PPQV é proposta uma reformulação do modelo urbanístico monofuncional do tipo “zona industrial” anteriormente apresentado, para um modelo assente em funções de natureza mais urbana, de serviços, comércio e habitação, ou seja um modelo mais adequado à dinâmica actual da cidade.

O Plano desenvolve-se numa área total de 14,6 ha, e localiza-se na envolvente próxima do centro da cidade de Seia. Dadas as vantagens locativas, esta área apresenta uma forte apetência para constituição de uma zona de expansão da cidade, onde a instalação de novas funções complementares da função residencial, poderá contribuir para um incremento dos níveis de atractividade, geração de emprego, e mesmo fixação de novos residentes.

O Plano apresenta ainda soluções de consolidação e articulação com os espaços urbanos confinantes, nomeadamente o aglomerado urbano de Arrifana e a área de expansão urbana envolvente à Escola Superior de Turismo.

¹ O Plano de Pormenor do Pólo II da Zona Industrial de Seia foi publicado no Diário da Republica - II Série, N.º 133, de 8 de Junho (Declaração n.º 174/2000 (2.ª série)).

Face aos resultados da Avaliação Ambiental efectuada verifica-se que o Plano de Pormenor da Quinta da Veiga vai permitir a preservação da estrutura verde e não coloca em risco os valores naturais presentes na envolvente.

A sua implementação vai exigir, entre outras, medidas de controlo dos consumos de água bem como a necessidade de garantir o tratamento dos efluentes líquidos gerados na área do Plano.

O PPQV implica ainda a alteração das características na paisagem, sendo importante o acompanhamento da elaboração dos projectos de execução dos edifícios destinados às actividades económicas e dos arranjos de exteriores.

v) Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Medidas e Recomendações de planeamento

RECURSOS NATURAIS	
Estrutura Verde	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar um Plano de Arranjos Paisagísticos que contemple espécies da flora autóctones adaptadas à região.- Manutenção cuidada dos espaços verdes.
Identidade Paisagística	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de um Plano de Arranjos Paisagísticos, para a área do Plano, permitindo a valorização da paisagem, em termos visuais e ecológicos.- Manter os espaços verdes cuidados e criar espaços de lazer para a população.- No final da fase de construção, realizar a recuperação paisagística da área do estaleiro e todas as áreas com intervenções provisórias.
QUALIDADE AMBIENTAL	
Qualidade do ar e Ruído	<ul style="list-style-type: none">- Dar continuidade, fora da área do Plano, à ciclovia prevista. Sugere-se a ligação desta via ciclável até ao núcleo urbano de Seia.- Dar cumprimento ao exigido pelo Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, consubstanciado no Decreto-Lei n.º 96/2009, de 9 de Junho.- Implementar medidas de minimização do ruído, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">- Limitar a velocidade de circulação dos veículos.- Utilizar pavimentos que minimizem as emissões de ruído nos arruamentos.
Consumo de Água e Produção de Efluentes	<ul style="list-style-type: none">- Deverão ser implementadas medidas de redução do consumo de água, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">- Incentivar a adopção de jardins alternativos ao relvado tradicional, de modo a economizar água.- Elaborar um projecto para a rede de rega dos espaços verdes, onde estejam previstas medidas de eficiência para a redução do consumo de água.- Analisar formas de reutilização de água nos espaços verdes.- Deverá ser garantido o tratamento final adequado de todos os efluentes

	líquidos produzidos na área do Plano.
Produção de Resíduos	<ul style="list-style-type: none">- Implementação de medidas de minimização associadas aos resíduos produzidos durante a fase de construção.- Garantir uma eficaz gestão dos resíduos produzidos, através:<ul style="list-style-type: none">- Do correcto dimensionamento dos sistemas de deposição e recolha.- Da promoção da recolha selectiva.
QUALIDADE de VIDA	
Ocupação do Solo	<ul style="list-style-type: none">- Sempre que possível adopção de pisos semi-permeáveis, nomeadamente na zona de passeio e estacionamento.
Emprego e Actividades Económicas	<ul style="list-style-type: none">- Promover a utilização da mão-de-obra local nas várias fases do Plano.
Mobilidade e Acessibilidade	<ul style="list-style-type: none">- Ajustar os horários dos transportes colectivos ao funcionamento dos equipamentos, serviços e das indústrias ocorrentes na envolvente da cidade de Seia.- Completar a rede de vias cicláveis na envolvente da área do Plano.- Melhorar o acesso pedonal ao centro da cidade.
ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
Consumos Energéticos	<ul style="list-style-type: none">- Implementar acções de eficiência energética na concepção dos edifícios e na iluminação pública.- Promover de Planos de Racionalização de Energia e Eficiência Energética.- Promover a utilização de fontes de energia alternativas.- Promover a adopção de técnicas de construção sustentável.
Emissões de Gases com Efeito de Estufa	<ul style="list-style-type: none">- Promover a utilização de transportes alternativos nomeadamente através do aumento da rede de vias cicláveis.- Promover o uso de energias renováveis no concelho.

Monitorização

FCD	Critérios	Indicadores
Recursos naturais	Estrutura verde	<ul style="list-style-type: none">- Afectação de habitats- Inserção em corredores ecológicos- Afectação de áreas de REN e RAN
	Identidade paisagística	<ul style="list-style-type: none">- Presença de valores paisagísticos- Área de espaço artificializado vs espaços verdes
Qualidade ambiental	Qualidade do ar e ruído	<ul style="list-style-type: none">- Excedências de NO_x e CO₂- População exposta a níveis de ruído superiores aos valores máximos admissíveis
	Consumo de água e produção de efluentes	<ul style="list-style-type: none">- Consumos de água- Eficácia do tratamento de efluentes
	Produção de resíduos	<ul style="list-style-type: none">- Quantidade de resíduos devidamente encaminhados
Qualidade de vida	Ocupação do solo	<ul style="list-style-type: none">- Taxa de ocupação do solo- Distribuição relativa de solo urbano e solo rural
	Emprego e actividades económicas	<ul style="list-style-type: none">- PIB per capita- Taxa de desemprego- Variação no nº de estabelecimentos terciários
	Mobilidade e acessibilidades	<ul style="list-style-type: none">- Volume de tráfego- Repartição modal

FCD	Critérios	Indicadores
Energia e alterações climáticas	Consumos energéticos	- Variação do consumo de energia eléctrica por sector - Taxa de consumos energéticos com origem em fontes alternativas
	Emissões de gases com efeito de estufa	- Emissões de CO ₂ por sector de actividade

Aos, 7 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo